

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO  
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, QUARTA, 08 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2258

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Atos de Concessão de Diárias	2
------------------------------	---

### LICITAÇÃO

Extrato do Contrato - NAIZ & SILVA LTDA	4
4 - Decisão Pregoeiro Impugnação merenda escolar	5
4.1 - Decisão Pregoeiro esclarecimento merenda escolar	10
4.2 - Planejamento Despacho Após Impugnação Edital	16
DECRETO 067.2026 - Pregão Eletrônico nº 13.2026 - contratação de Empresa - Estufas	18
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 19/2026	19

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Prorrogação - Extrato De Contrato 03.2025 - PSS 001.2023 Educação	20
Portaria 505.2026 - Licença Saúde - Thacila Danielli Pereira de Souza	21
Portaria 506.2026 - Licença Saúde - Vanda Maria Januario	
Portaria 507.2026 - Licença Saúde - Julia Isabel Santos Meira	
Portaria 508.2026 - Licença Saúde - Ademar Tede Arndt	24
Portaria 509.2026 - Licença Saúde - Monica Cristina Feliz de Carvalho	25
Portaria 512.2026 - Licença Saúde - Maria Luciene da Silva Burgos Cezar	26
Portaria 513.2026 - Licença Saúde - Camila Ruotolo dos Santos	27
Portaria 514.2026 - Licença Saúde - Edileuza da Silva Matos Moraes	28
Portaria 515.2026 - Licença Saúde - Mariana Cordeiro Fraile	29

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 510.2026 - Licença Saúde - Gabriel Caetano dos Santos	30
Portaria 511.2026 - Licença Saúde - Severino Antonio dos Santos da Silva	31

## IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR**  
**João Carlos da Silva Mendes**



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **22582026314**

## PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PARANÁ						
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
EMPENHO	BENEFICIÁRIO	MOTIVO DA VIAGEM	DATA DE VIAGEM	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA CONCESSÃO
2912	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	26/03/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
2914	João Henrique F. Carli Domingues	Entrega de caminhão	26/03/2026	Maringá	1	R\$ 215,51
2915	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	26/03/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
2916	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	26/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2917	Lucas Dourival da Silva	Levar veículo para oficina	26/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
2918	Anna Carolina de Freitas Mendes	Buscar medicamentos	25/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
2919	Jose Carlos Ribeiro	Entrega de caminhão	27/03/2026	Maringá	1	R\$ 179,60
2920	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	25/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2921	Lauzio Bernardes do Nascimento	Transporte de pacientes	26/03/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
2922	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	27/03/2026	Mamborê	1	R\$ 71,84
2923	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	27/03/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
2924	Marcelo Rodrigues de Souza	Transporte de pacientes	27/03/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
2925	Willian de Oliveira dos Santos	Transporte de pacientes	27/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2926	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	27/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2927	Dualsei Monteiro de Moraes	Transporte de pacientes	27/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2928	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	27/03/2026	Maringá	1	R\$ 64,65
2929	Savio Felipe Moreira de Carvalho	Transporte de pacientes	27/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2930	Lucas Sanches Pereira	Seminário	27/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
2931	Sylene Aparecida M. dos Santos	Capacitação	27/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
2932	Jessica Rosa Martins	Buscar vacinas	26/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
2933	Lucas Dourival da Silva	Buscar veículo em oficina	27/03/2026	Maringá	1	R\$ 143,68
2934	Henrique Dias Junior	Transporte de pacientes	28/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2935	Antonio Caroni Filho	Transporte de pacientes	28/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2936	Ronaldo Luciano da Silva	Transporte de pacientes	28/03/2026	Umuarama	1	R\$ 64,65
2937	Patrick Fernando da Silva Teodoro	Transporte de pacientes	28/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
2938	João Paulo Pacheco	Transporte de pacientes	29/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 53,88
3019	João Carlos da Silva Mendes	Entrega de caminhão	27/03/2026	Maringá	1	R\$ 215,51
2939	Rosangela Kato	Transferir paciente	27/03/2026	Umuarama	1	R\$ 143,68

3039	João Carlos da Silva Mendes	Entrega de ônibus	23a25/03/2026	Curitiba	3	R\$ 2.693,91
3042	Sidney de Oliveira Junior	Levar veículo para revisão	01/04/2026	Paranavaí	1	R\$ 71,84
3043	Iara Maria de Jesus Silva	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3044	Eliane Floriano Shiavo	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3045	Juliana Ferreira de Freitas	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3046	Rose de Fátima Slaviero	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3047	Tatiane da Silva Pereira	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3048	Martieli Rodrigues dos Santos	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3049	Helena Nunes de Lima Gomes	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3050	Marcia Pereira de Souza Garcia	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3051	Fernanda Amorim Amadeu Pomaro	Formação	10/04/2026	Planaltina do Paraná	1	R\$ 53,88
3052	Junior Cícero Morassuti da Silva	Levar produtores Rurais	07/03/2026	Paranavaí	1	R\$ 51,56



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-45e09b-080420261320572112**

4758712.122902752589

## LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**CONTRATADA:** NAIZ & SILVA LTDA**CNPJ:** 28.636.965/0001-94**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de tatames modulares em material emborrachado (EVA), destinados à utilização nos espaços pedagógicos, recreativos e esportivos das unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino, incluindo escolas de educação infantil, ensino fundamental e centros municipais de educação infantil - CMEI, partes integrantes do presente processo nº: 17/2026, Pregão Eletrônico nº 16/2026, juntamente seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A entrega do objeto deve ocorrer em até 10 (dez) dias da ordem de fornecimento. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o contrato de n.º 30/2026.

Santa Isabel do Ivaí - PR, 06 de abril de 2026.

*(Assinado digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-38b1aa-08042026084601**

4758712122902752589

## LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

**Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**Processo Administrativo Licitatório n°: 19/2026.****Registro Processo 1Doc n°: 1.333/2026.****Pregão Eletrônico n°: 17/2026.****Resposta a Impugnação ao Edital.****Impugnante: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.426.022/0001-80.**

## DECISÃO

### 01) Relatório:

Trata-se de impugnação ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório n°: 75/2025, registrado no processo administrativo eletrônico 1Doc sob o n°: 4.508/2025, cujo o **objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP)**, em que a empresa impugnante questiona o seguinte:

#### **VALOR REFERENCIAL INEXEQUÍVEL**

*Da análise do edital e seus anexos, verifica-se que o preço estimado para o item 258 é totalmente inexecuível, motivo pelo qual se apresenta a presente impugnação.*





## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**

*O valor de referência estipulado pelo órgão deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, suficiente para cobrir os custos e permitir a execução do contrato de forma adequada. Os valores constantes no edital não atendem a esse requisito, pois, sequer cobrem os custos médios de aquisição dos produtos no mercado.*

**Apresentamos o item abaixo como exemplo:**

**Item Descrição Valor do edital (R\$) Preço de Mercado Médio (R\$)**

**258 Produto X R\$ 38,80 R\$ 275,00**

*Diante do exposto, solicitamos:*

*Revisão do valor estimado como máximo para o item mencionado;*

*Apresentação dos documentos que comprovaram os orçamentos utilizados para definição dos valores referenciais; Republicação do certame com os valores ajustados.*

Assim, resumidamente, disse a empresa impugnante que o **pregão eletrônico na modalidade de julgamento menor preço** está em desconformidade, razão pela qual, a impugnação deve ser acolhida para que seja corrigida a suposta falha no edital.

É o relatório.

### **02) Fundamentos:**

A impugnação ao edital de licitação está prevista na nova lei de licitações (Lei Federal nº: 14.133/2021), artigo 164, *verbis*:

**Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

**Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo**



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**

**de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** Destaquei.

A legislação municipal, Lei n°: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto a impugnação ao instrumento convocatório:

**Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal n°: 14.133, de 2021.**

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento da impugnação, qual seja, deve ser tempestivo, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **14/04/2026**, e a impugnação foi apresentada na data de **06/04/2026**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, razão pela qual, **recebo a irresignação, pois, tempestiva.**

Lado outro, quanto ao mérito, **entendo ser o caso de não acatar a impugnação.**

**Quanto aos preços foram obtidos através** pesquisas no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), sendo localizados vários editais, também na rede mundial de computadores e obtido orçamento com empresas privadas especializadas no fornecimento do objeto em questão. Todas as pesquisas mencionadas acima estão referente ao item 258 estão nas páginas 265, 283 e 371 da fase inicial do processo. Vale aqui salientar que a certidão descrita na pagina 149 informa que as pesquisas efetuadas foram utilizadas



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**

como parâmetro para estipular o **menor valor** a ser praticado para abertura de processo licitatório.

**Caso o valor constante no termo de referência não seja condizente com o preço atual do mercado, recomendo que o item não seja cotado. Sendo o mesmo deserto será reaberto uma nova licitação com a devida alteração do preço**

Era o necessário a esclarecer.

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 08 de abril de 2026.

**SÉRGIO ORTEGA****Agente de Contratação**

Pregoeiro

Portaria nº: 1619/2025





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A00-D7DF-4BE9-D7D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO ORTEGA (CPF 009.XXX.XXX-25) em 08/04/2026 11:02:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/1A00-D7DF-4BE9-D7D4>

4758712122902752589

## LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

**Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**Processo Administrativo Licitatório n°: 19/2026.****Registro Processo 1Doc n°: 1.333/2026.****Pregão Eletrônico n°: 17/2026.****Resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital.****Impugnante: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.426.022/0001-80.**

## DECISÃO

### 01) Relatório:

Trata-se de esclarecimento ao edital de licitação, vinculado ao processo administrativo licitatório n°: 75/2025, registrado no processo administrativo eletrônico 1Doc sob o n°: 4.508/2025, cujo o **objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP)**, em que a empresa solicita esclarecimento nos seguintes pontos:

***Sobre item 117:** Em atenção ao descritivo apresentado, no qual solicita exclusivamente embalagem de 800 g, sabemos que, no mercado atual, há apenas 2 marcas para fórmulas nesse segmento, sendo que uma delas comercializa apenas embalagem de 400 g. Ressaltamos que tal especificação restritiva pode direcionar a aquisição para uma única*





## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80

### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**

marca, limitando a competitividade do processo, especialmente considerando que não há menção a prescrição médica ou determinação judicial que restrinja o tamanho da embalagem.

**Sobre item 119:** O descritivo solicita fórmula infantil de seguimento com predominância da proteína caseína, porém fórmulas dessa finalidade possuem predominância de proteína do soro do leite e não caseína, o que torna o descritivo incompatível com as marcas existentes no mercado. Portanto a fim de atender 100% os produtos dessa finalidade o ideal é que o descritivo seja retificado para "predominância proteína soro do leite".

**Sobre item 120:** Em atenção ao descritivo, que exige fórmula com proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose, em embalagem de 800 g, cumpre esclarecer que tal apresentação não existe no mercado para essa categoria de produto, sendo as fórmulas disponíveis comercializadas exclusivamente em latas de 400 g.

**Sobre item 258:** Em atenção ao descritivo que solicita o produto LCP (Neocate LCP), gostaríamos de confirmar se a demanda é de ordem judicial, uma vez que não identificamos essa informação no documento encaminhado.

**Sobre item 273:** Em atenção ao descritivo que solicita fórmula espessada com goma jataí, esclarecemos que a restrição a esse tipo específico de espessante limita a participação de licitantes que ofertam produtos de outras marcas. Isso ocorre porque a goma jataí é característica de produtos da Danone, direcionando, na prática, para o produto Aptamil RR. Destacamos que a Nestlé dispõe de alternativa equivalente, como o Nan AR, cujo agente espessante é o amido pré-gelatinizado.

**Sobre item 284:** O descritivo solicita fórmula infantil de seguimento com maltodextrina, porém fórmulas dessa finalidade possuem 100% lactose como fonte de carboidrato e não maltodextrina, o que torna o descritivo incompatível com as marcas existentes no mercado. Portanto a fim de atender 100% os produtos dessa finalidade o ideal é que o descritivo seja retificado para "lactose" retirando a informação de maltodextrina.

**Sobre item 287:** Solicitamos autorização para cotação do produto Alfaré 400g, da Nestlé, tendo em vista que sua composição contempla maltodextrina e amido de batata como fontes de carboidrato, componentes que contribuem para a melhora da textura do produto e





## MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N°: 76.974.823/0001-80

### Departamento de Compras e Licitação.

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

*favorecem a saúde intestinal. Como não se trata de ordem judicial ou médica, somente o direcionamento para marca Danone devido o componente xarope de glicose, ressaltamos que o referido produto atende a todos os requisitos mínimos exigidos, sendo fabricado por empresa amplamente reconhecida no mercado, com tradição e confiabilidade, assegurando elevado padrão de qualidade.*

**Pois bem.** O esclarecimento ao edital de licitação está previsto na nova lei de licitações, artigo 164:

**Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

**Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** Destaquei.

A legislação municipal, Lei nº: 1108/2022 (regulamenta a nova lei de licitação), em seu artigo 41, também traz previsão expressa quanto ao esclarecimento ao instrumento convocatório:

**Art. 41 - Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº: 14.133, de 2021.**

Assim, verifica-se que a norma de regência exige requisito objetivo para o conhecimento do esclarecimento a impugnação, qual seja, deve ser tempestivo, sua apresentação deve ocorrer até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ Nº: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.

**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**

No caso, a data de abertura da licitação (recebimento das propostas), ocorrerá em **14/04/2026**, e o esclarecimento foi apresentado na data de **07/04/2026**, ou seja, foi devidamente cumprido o prazo de até três dias úteis anteriores ao certame para apresentação do pedido, razão pela qual, **recebo o pedido, pois, tempestivo.**

Lado outro, quanto ao mérito, **entendo ser o caso de acatar a o pedido parcialmente.**

Quanto ao item 258 foi enviado pela nutricionista a prescrição médica a qual informa que o aluno Rafael Goldoni Gimente necessita da fórmula NEOCATE LCP.

Quanto aos demais itens haverá as devidas alterações para **não ocorrer a restrição a competitividade do Certame**, e obedecer aos princípios legalidade, da eficiência e da impessoalidade, entendo ser o caso de efetuar algumas correções no edital. Com a devida alteração no edital permitirá assim que mais empresas competentes, também possam participar do certame.

**03) Conclusão:**

Pelo exposto, conheço o pedido de esclarecimento ao edital, pois tempestiva, e no mérito entendo ser o caso de acatar a irrisignação.

Para tanto, recomendo que a Administração cancele a abertura da licitação agendada para o dia **14/04/2026**, objetivando a adequação do edital. Posteriormente, uma vez adequado o edital, seja novamente dada ampla divulgação para nova data da licitação.

Era o necessário a esclarecer.



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ N°: 76.974.823/0001-80****Departamento de Compras e Licitação.**Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 - Contato: (44) 3453-8300 / (44) 3453-8308.  
**"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"**

Sem mais.

Santa Isabel do Ivaí- PR, 08 de abril de 2026.

**SÉRGIO ORTEGA****Agente de Contratação**

Pregoeiro

Portaria nº: 1619/2025

Assinado por 1 pessoa: SERGIO ORTEGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/D3FC-8AFF-0508-FDE0> e informe o código D3FC-8AFF-0508-FDE0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3FC-8AFF-0508-FDE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO ORTEGA (CPF 009.XXX.XXX-25) em 08/04/2026 11:03:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/D3FC-8AFF-0508-FDE0>

4758712122902752589

## LICITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 76.974.823/0001-80

**Secretaria de Planejamento**

Rua Professora Dulce Cristi, nº: 1.170 / Contato (44) 3453-8310  
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS e BIOMAS”

**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2026.**

Conforme decisão emitida pelo Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro, foi acatado o esclarecimento do edital vinculado ao processo administrativo nº: 19/2026, que tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para a Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, e fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para todas as secretarias municipais e cestas básicas para distribuição através da Secretaria do Trabalho, Esportes, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano (conforme descrição detalhada e quantidade mencionado no ETP).**

**Assim, decido pelo cancelamento de abertura de licitação previsto para o dia 14/04/2025 às 08h30min.**

Em ato contínuo, procedo a adequação do edital de licitação, tal como manifestado pelo Senhor Agente de Contratação/Pregoeiro, tendo em vista a decisão emitida em sede de análise de esclarecimento do edital.

**Determino ao Departamento e Compras e Licitação que seja agendada nova data para abertura do certame, divulgando-se o edital já regularmente corrigido/adequado, com nova contagem do prazo integralmente.**

**Publique-se a presente decisão.**

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, 08 de abril de 2026.

**FRANCISCO RENATO DE HOLANDA**  
**Secretário de Planejamento**  
**Decreto nº: 03/2026**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA68-94E4-5D16-3AAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO RENATO DE HOLANDA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 08/04/2026 11:25:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaisabeldoivai.1doc.com.br/verificacao/EA68-94E4-5D16-3AAB>

4758712122902752589

## LICITAÇÃO

**DECRETO Nº 067/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a **Adjudicação e Homologação** do ato do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **Adjudicado e Homologado o objeto e o resultado** da Licitação realizada na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 13/2026, julgado em 27 de fevereiro de 2026, em favor da empresa mencionada a seguir:

**I IENSEN ESTUFAS - CNPJ Nº 20.345.186/0001-28**, com sede na cidade de Cornélio Procópio - PR, foi ganhadora por apresentar proposta de Menor Preço Por Item, nos seguintes itens: **01 e 02**, no valor de **R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)**.

**§ 1º - Objeto:** **Contratação de empresa para fornecimento, construção e implantação de 09 estufas modelo bandeirantes 20x48mt para cultivo protegido de olerícolas e outras culturas agrícolas compatíveis no Município de Santa Isabel do Ivaí destinada a agricultores familiares, referente ao termo de convenio nº 770/2025, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Santa Isabel do Ivaí.**

**§ 2º - Valor total: R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)** conforme apreciação e julgamento do realizado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, Portaria nº: 1619/2025, de 13 de novembro de 2025, alterada pela Portaria nº 156/2026, de 10 de fevereiro de 2026, para realização da Sessão Pública a qual ocorreu na plataforma comprasbr (www.comprasbr.com.br).

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES**

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7e0695-08042026160457**

## LICITAÇÃO



**MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.974.823/0001-80  
RUA PROFESSORA DULCE CRISTI, 1170 - FONE (44) 3453-8300  
“TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS”

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N° 21/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei n°: 14.133/2021, Lei Complementar n°: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal n°: 1.108/2022, **encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Por Item, e Modo de Disputa Aberto**. A presente licitação **tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro pelo período de 8 meses para os veículos pertencentes à frota municipal.**

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 31.871,69 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 28 de abril de 2026, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristi, n°: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, **ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: [www.santaisabeldoivai.pr.gov.br](http://www.santaisabeldoivai.pr.gov.br) (portal da transparência) e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Santa Isabel do Ivaí/PR, 08 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)  
**FRANCISCO RENATO DE HOLANDA**  
Secretário de Planejamento

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Contratante: Pref. Mun. Santa Isabel do Ivaí  
Contratada: Rosana Maria Alves da Costa Penteado  
Cargo: Serviços Gerais  
Salário: R\$ 1.639,34  
Vigência do contrato: Determinado  
Data Início da Prorrogação: 10/04/2026  
Data Final da Prorrogação: 09/04/2027  
CONTRATO 03/2025

Santa Isabel do Ivaí, 08 de abril de 2026.

**Fátima Regina Cadamuro Kumata**

Divisão de Recursos Humanos

**Joao Carlos da Silva Mendes**

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave:**  
**MAT-701640-08042026081413**

**PORTARIA Nº505/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Thacila Danielli Pereira de Souza	1307205	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-00ca33-080420261600162116**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**PORTARIA Nº506/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Vanda Maria Januario	1307030	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-bbee0a-080420261559572117**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**PORTARIA Nº507/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Julia Isabel Santos Meira	1307614	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	31.03.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-551a83-080420261559382118**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**PORTARIA Nº508/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.****SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;**RESOLVE:****Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Ademar Tede Arndt	1307396	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	01.04.2026 a 06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)***ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b9dcdf-080420261559192119**

**PORTARIA Nº509/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Monica Cristina Feliz de Carvalho	1307403	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2fde24-080420261559002120**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

**PORTARIA Nº512/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria Luciene da Silva Burgos Cezar	1307411	Operário	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	07.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-089bc2-080420261558052123**

**PORTARIA Nº513/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Camila Ruotolo dos Santos	1307577	Assessor Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	07.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5207cb-080420261602052124**

**PORTARIA Nº514/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Edileuza da Silva Matos Moraes	1307455	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivaipr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c099d6-080420261601522125**

**PORTARIA Nº515/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Mariana Cordeiro Fraile	1307609	Secretario de Escola	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	07.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4b68f5-080420261602502126**

**PORTARIA Nº510/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
<b>Gabriel Caetano dos Santos</b>	1307222	Operário	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	06.04.2026

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-621b5f-080420261558402121**

**PORTARIA Nº511/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - C O N C E D E R** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Severino Antonio dos Santos da Silva	1307298	Operário	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	02.04.2026 (matutino)

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEX DE ANDRADE CATINI**

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 002/2026)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c8b914-080420261558202122**